

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 9.177

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
OFICIAL
JAIME LAMBERT
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
DIANA COELHO FAGUNDES
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA N.º 9.177

DATA 30 / 11 / 19 83

UMA CASA RESIDENCIAL, situada à margem da Estrada Natal/Redinha, sob o nº 225 (duzentos e vinte e cinco), integrante do Conjunto Residencial JARDIM DAS FLORES, no lugar denominado Igapô, atual bairro do Potengi, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, edificada em terreno próprio, designado pelo lote nº 01 da quadra "A", medindo 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) de superfície, com os seguintes limites e dimensões: - ao Norte, com a estrada de rodagem Natal/Redinha, com 11,00m (onze metros); ao Sul, com parte do lote nº 4, com 11,00m (onze metros); a Leste, com parte do lote 255, com 30,00m (trinta metros) e ao Oeste, com o lote nº 2, com 30,00m (trinta metros), tudo conforme planta de loteamento arquivada neste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital.

Proprietária:- CONSTRUTORA MENDONÇA DE OLIVEIRA LTDA., firma estabelecida nesta capital, portadora do CGC/MF sob o nº 08.286.973/0001-40, naquele ato representada por seu diretor Luiz = Gomes Mendonça de Oliveira, portador do CPF/MF nº 039.077.164-34.

Título Aquisitivo:- Conforme descrição contida na anterior matrícula nº 9.165, do Livro nº 2, de Registro Geral.

Anotada no Livro nº 4
Indicador Real
Ficha nº 317

O referido é verdade e dou fê
Natal - RN, em 30 de novembro de 1983

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-1-9.177 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30 (trinta) de outubro do corrente ano (1983), com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, a unidade residencial de que trata esta matrícula, FOI ADQUIRIDA pelo sr. JOÃO MARIA ONOFRE DA SILVA e sua esposa MARGARETE FAUSTINO DA SILVA, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, inscrições no CPF/MF sob o nº 146.626.634-15, residentes e domiciliados nesta capital, em virtude de compra feita a CONSTRUTORA MENDONÇA DE OLIVEIRA LTDA., supra qualificada, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 5.668.143,16 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros e dezesseis centavos), pagos da seguinte forma: - a) Cr\$ 566.814,31 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e trinta e um centavos), com recursos próprios, e o restante, ou seja, b) Cr\$ 5.101.328,85 (cinco milhões, cento e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), mediante financiamento concedido pela APERN, representado pela hipoteca abaixo registrada. OBS.: Compareceu ainda, no referido contrato como Promitente Compradora do Crédito, a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, portadora do CGC/MF nº 08.344.426/0001-74.

O referido é verdade e dou fê
Natal - RN, em 30 de novembro de 1983

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-2-9.177 = Ainda nos termos do mesmo contrato, supra registrado, os compradores, ora devedores, JOÃO MARIA ONOFRE DA SILVA, e esposa, MARGARETE FAUSTINO DA SILVA, supra qualificados, deram o imóvel de que trata esta matrícula, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da vendendor, ora credora hipotecária, a CONSTRUTORA MENDONÇA DE OLIVEIRA LTDA., já devidamente qualificada, em garantia de um financiamento da quantia de Cr\$ 5.101.328,85 (cinco milhões, cento e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos) equivalente na data do contrato a 865,00000 UPC's do BNH, cujo financiamento será pago no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação no dia 30 de novembro de 1983, juros à taxa nominal de 7,4% ao ano, correção

correspondente à taxa efetiva de 7.656% ao ano, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta nº 088 do BNH, letra "J", como parte integrante e complementar, deste registro, para todos os fins e efeitos legais.

CANCELADA: R-4-9.177

O referido é verdade e dou fé
Natal - RN, em 30 de novembro de 1983

Oficial do Registro

AV-3-9.177 = Nos termos do Decreto-Lei 70 de 21.11.66 e RD 21/75 do BNH, a credora, CONSTRUTORA MENDONÇA DE OLIVEIRA LTDA., em 30.10.83, emitiu a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL nº 0330/83 - Série "A", representativa da hipoteca de primeiro grau, a que se refere o R-2 retro, com valores, prazos e demais características acima indicadas, em cuja cédula hipotecária figuram mais:- como devedores Principais:- JOÃO MARIA ONOFRE DA SILVA e esposa MARGARETE FAUSTINO DA SILVA, já devidamente qualificados, e, como favorecida, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO RIOGRANDENSE DO NORTE - APERN, com sede nesta capital, à Rua João Pessoa, nº 267, Ed. Cidade do Natal, 5º andar, portadora do CGC/MF nº 08.344.426/0001-74

CANCELADA: R-4-9.177

O referido é verdade e dou fé
Natal - RN, em 30 de novembro de 1983

Oficial do Registro

R-4-9.177 = Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO datada de 27(vinte e sete) de fevereiro do corrente ano (1992), assinada pelo Exmº. Sr. Dr. Dilerman do Mota Pereira, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, passada através do expediente do Terceiro Cartório Cível desta mesma Comarca de Natal-RN, a cargo da titular, a srª. Maria Sallote Soares de Macêdo, extraída dos autos da AÇÃO EXECUTIVA, promovida pela APERN S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra o sr. João Maria Onofre da Silva e sua esposa, srª. Margarete Faustino da Silva, a qual foi julgada por sentença da quele Juízo, datada de 05 de novembro de 1991, devidamente transitada em julgado, sem interposição de qualquer recurso, e pelo valor da dívida de Cr\$ 5.201.507,00 conforme LICITE datado de 22.10.1991, por força da qual, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADJUDICADO em favor da APERN S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede e foro jurídico nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CGC/MF sob o número - 10.694.628/0001-98, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, através da Carta Patente nº 1081068/85, expedida em 21/03/86, legítima incorporadora da Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, na conformidade da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/05/86. -- Notas:- a)- Foi pago o imposto de Transmissão "ITIV", conforme Documento de Arrecadação Municipal Nº 006197, datado de 13.02.92, expedido pela Prefeitura Municipal de Natal;- b)- Por força do registro ora efetuado sob o nº R-4-9.177, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, os CANCELAMENTOS da Primeira e Especial Hipoteca e da Cédula Hipotecária Integral nº 0330/83, conforme R-2-9.177 e AV-3-9.177;- c)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286, de 30.agosto.1984, em favor das Associações. - -

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 20 de março de 1992.

Oficial do Registro

R-5-9.177 - Nos termos do Escritura Particular de compra e venda de imóvel com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por SUELY LIMA DOS SANTOS ALVES e seu esposo JOSE JUSTIVAN ALVES DA SILVA, brasileiros, casados, ela Assistente de Reserva, ela Auxiliar de Almoxarife, inscritos nos CPF/MF sob os nºs 630.381.704-10 e 498.369.194-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, em virtude de compra feita a APERN S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob número 10.694.628/0001-98

Matrícula Nº 9.177

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral — Livro Nº 2LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

MATRÍCULA Nº 9.177

Cont. fls. II

DATA...../...../ 19

representada naquele ato por seu Gerentes, Fernando Dantas de Resende Filho, CPF/MF sob número 140.533.494-00 e José Roberto Bandeira Barros, inscrito no CPF/MF - sob número 010.894.204-04, conforme procuração lavrada no 6º Ofício, da "2a-Zona" desta Capital, no livro número 128, às fls. 111, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 21.485.315,50 (Vinte e um milhões, quatrocento e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), pagos mediante financiamento concedido pela VENDEDORA CREDORA HIPOTECÁRIA A APERN S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, objeto da Hipoteca a seguir registrada.-

O Referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 25 de maio de 1992.-

Fagundes Santos
Oficial do Registro

R-6-9.177 - Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores - ora devedores; SUELY LIMA DOS SANTOS ALVES e JOSÉ JUSTIVAN ALVES DA SILVA, acima qualificados, DERAM o imóvel de que trata a presente matrícula e m PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da APERN S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, em garantia a um financiamento no valor de Cr\$ 21.485.315,50 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), o qual será pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas sendo a inicial no valor de Cr\$ 159.923,93, juros à taxa nominal de 3,5% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 3,556% ao ano, Sistema de Amortização TP, vencida a primeira em 30.04.92.- Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório na pasta número "176-BNH-CEF", Letra "S";

O Referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 25 de maio de 1992.-

Fagundes Santos
Oficial do Registro

AV-7-9.177 - Nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66 e RD 21/75 do BNH, a credora, APERN S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em data de 30.03.92., emitiu a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL nº 0003/92, Série "A", representativa da Hipoteca de primeiro grau, a que se refere o R-6-supra, em cuja cédula figuram mais como devedores principais: SUELY LIMA DOS SANTOS ALVES e JOSÉ JUSTIVAN ALVES DA SILVA, e como favorecida, A APERN S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já devidamente qualificada nos daquele instrumento.-

O Referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 25 de maio de 1992.-

Fagundes Santos
Oficial do Registro

AV-8-9.177 - Em cumprimento ao Item 7 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA (Quadro de Resumo) do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Quitação de Hipoteca entre Outras Avenças, nº 9000009314-9, datado 10.02.2009, com força de escritura pública, nos termos do art. 38 da Lei 9.514/97, com a redação dada pelas Leis nºs 10.931/04 e 11.076/04; firmado com a extinta APERN S/A - Crédito Imobiliário, a qual passou a denominar-se "C.H.B. - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA", com sede nesta Cidade de Natal - RN, na Rua João Pessoa, 267, 5º andar, Edifício Cidade do Natal, no bairro da Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito o CANCELAMENTO da Primeira e Especial Hipoteca, bem como a Cédula Hipotecária Integral nº 0003/92, Série "A", lançadas neste Registro Imobiliário da 1ª CRI, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no Livro nº "2" - Registro Geral, sob os nºs R-6-9.177 e AV-7-9.177, em data de 25.05.1992, ficando totalmente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, observando-se que uma via do aludido contrato ficou arquivado nesta serventia, em local adiante mencionado.==

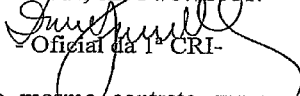
O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 14/07/2011.

[Assinatura]
- Oficial do Registro -

R-9-9,177- Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Quitação de Hipoteca entre Outras Avenças, nº 9000009314-9, datado de 10.02.2009 com força de escritura pública, nos termos do art. 38 da Lei 9.514/97, com a redação dada pelas Leis nºs 10.931/04 e 11.076/04; o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por **PAULO LOPES GARCIA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GARCIA**, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, ele funcionário público, ela do lar, portadores das Carteiras de Identidade nºs 717.288-ITEP/RN e 765.532-ITEP/RN, inscritos no CPF/MF sob o nº 406.583.924-68 e 207.374.404-49, respectivamente, ambos residentes e domiciliados na Rua das Azaléias, nº 225, Redinha, nesta cidade de Natal/RN, CEP: 59.122-260; em virtude de compra feita a SUELY LIMA DOS SANTOS ALVES e seu esposo JOSÉ JUSIVAN ALVES DA SILVA, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, ela Assistente de reserva, ele auxiliar de almoxarife, portadores das Carteiras de Identidade nºs 886.658-SSP/RN e 744.275-SSP/RN, inscritos no CPF/MF sob os nºs 630.381.704-10 e 498.369.194-49, respectivamente, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, nº 197, Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, CEP: 59148-295; compra essa efetuada com a seguinte Forma de Pagamento: a)- Valor Total da Compra e Venda do Imóvel: **R\$30.000,00** (trinta mil reais); a.1) Parcela com recursos próprios: **R\$7.992,31**; a.2) Parcela com recursos de financiamento: **R\$22.007,69**; a.3)- Parcela com recursos do FGTS: **R\$0,00**; b)-Valor Total do Financiamento objeto do pagamento parcelado: **R\$22.007,69** (vinte dois mil, sete reais e sessenta e nove centavos); b.1)- Despesas da estruturação Financeira: **R\$0,00**; b.2)- Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto ao interveniente quitante: **R\$25.007,69**; b.3)- Valor líquido a liberar aos vendedores: **R\$0,00**; c)- Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 0,7% a.m. e 0,73 a.m.; c.1)- Custo Efetivo Total – CET: 8,72% a.a.; d)- Sistema de Amortização; TP – Tabela Price; e)- Parcelas Mensais: e.1)- Valor total a ser pago em parcelas mensais: **R\$276,53**; e.2) Nº de parcelas: 120; e.3)- Valor da Primeira Prestação Mensal (Amortização e Juros): **R\$271,69**; e.4)- Valor Mensal dos Prêmios de Seguro: e.4.1) Cobertura de MIP (Morte e Invalidez Permanente): **R\$4,84**; e.4.2)- Alíquota de MIP: 0,022%; e.4.3)- Cobertura de DFI (Danos Físicos do Imóvel): Não Optante; e.4.4)- Alíquota de DFI: xxx; e.5) Taxa Mensal de Administração do Crédito: **R\$0,00**; e.6)- Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 10/03/2009; e.7)- Valor Total da Primeira Prestação Mensal: **R\$276,53**; figurando ainda, como CREDORA FIDUCIÁRIA **CHB – Companhia Hipotecária Brasileira – Sucessora da APERN S/A – Crédito Imobiliário**, objeto da Alienação a seguir registrado. Avaliação: **R\$50.000,00** - Código para IPTU nº 1.0002.320.01.0106.0000.8 (Seq. 90842464).--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 14/07/2011.-


Oficial da 1ª CRI-

R-10-9,177 - Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores, ora devedores, **PAULO LOPES GARCIA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GARCIA**, já devidamente qualificados, **DERAM** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CHB – Companhia Hipotecária Brasileira – Sucessora da APERN S/A – Crédito Imobiliário**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a sociedade por ações, com sede nesta cidade de Natal-RN, à Rua João Pessoa, nº 267, 5º andar, Ed. Cidade do Natal, no bairro da Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, naquele representada ato por seu diretor presidente, Sr. Álvaro Alberto Souto Filgueira Barreto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cart. de ident. nº 52.512-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.914.714-04; em conjunto com a diretora vice-presidente, Srª. Teresa Josefina Souto Barreto Rezende, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cart. de ident. nº 331.857-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.956.484-20, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN; em garantia de um financiamento no valor **R\$22.007,69** (vinte dois mil, sete reais e sessenta e nove centavos); Taxas de juros nominal e efetiva: 0,7% a.m. e 0,73 a.m., Custo efetivo total – CET: 8,72% a.a.; Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Parcelas Mensais: Valor Total a ser pago em parcelas mensais: **R\$276,53**; Nº de parcelas: 120; Valor da primeira prestação mensal (amortização e juros): **R\$271,69**, Valor mensal dos prêmios de seguro: cobertura de MIP (Morte e Invalidez Permanente): **R\$4,84**,

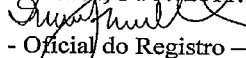
Matrícula nº 9.177

Pág. 03

Alíquota de MIP: 0,022%, Cobertura de DFI (Danos Físicos do Imóvel): não optante; Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 10.03.2009; Valor Total da Primeira Prestação Mensal: R\$276,53; **AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE LEILÃO:** Valor da Unidade para Fins de Público Leilão: R\$50.000,00. Obs. O valor constante daquele campo está posicionado na data da assinatura do aludido contrato. A atualização daquele valor será feita pela variação acumulada do índice pactuado que se verificar entre o mês de assinatura do contrato, inclusive, e a do mês pretendido, exclusive; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **486** - BNH/CEF, letra "**P**".--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal/RN, 14/07/2011.-


- Oficial do Registro -

AV-11-9.177 = Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento e Ratificação do Contrato de Compra e Venda de imóvel, financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Quitação de Hipoteca e Outras Avenças Nº 9000009314-9, datado de 15/07/2011; figurando, ali, como **DEVEDORES: PAULO LOPES GARCIA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GARCIA**, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, ele funcionário público, ela do lar, portadores das Carteira de Identidade nºs 717.288-ITEP/RN e 765.532-ITEP/RN, inscritos no CPF/MF sob os nºs 406.583.924-68 e 207.374.404-49, respectivamente, ambos residentes e domiciliados na Rua das Azaléias, 225, Redinha, nesta cidade de Natal/RN, CEP: 59.122-260; como **CREatora: COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede à Rua João Pessoa, nº 267 - 5º andar - Centro, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, no âmbito de sua carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Instituição Financeira, naquele ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais os Sr. **Álvaro Alberto S. F. Barreto**, diretor-presidente; e, **Tereza Josefina Paiva S. F. Barreto**, diretora vice-presidente; observando-se: DADOS DO CONTRATO ORIGINAL: a)- Contrato de compra e venda de imóvel, financiamento com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, quitação de hipoteca e outras avenças nº9000009314-9, firmado em 10/02/2009; b)- Valor Total do financiamento: **R\$ 22.007,69**, já registrado sob os nºs R-9 e R-10 desta matrícula, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, sob o nº **AV-11-9.177**, a devida e necessária averbação para que se formalize a renegociação, incorporação e confissão de dívida relativo ao aludido contrato indicado no item 3 do Quadro Resumo, tudo em conformidade com o constante no item 6 do Quadro Resumo; CONDIÇÕES DE RENEGOCIAÇÃO: a)- Valor do saldo devedor em 10/07/2011: **R\$18.578,03**; b)- Valor das prestações em atraso em 15/07/2011: **R\$ 5.983,20**; c)- Valor total do saldo devedor após incorporação das prestações em atraso atualizado para 15/07/2011: **R\$ 24.561,23**; c.1)- Parcelas incorporadas: 12 - vencida em 10/02/2010; 13 - vencida em 10/03/2010; 14 - vencida em 10/04/2010; 15 - vencida em 10/05/2010; 16 - vencida em 10/06/2010; 17 - vencida em 10/07/2010; 18 - vencida em 10/08/2010; 19 - vencida em 10/09/2010; 20 - vencida em 10/10/2010; 21 - vencida em 10/11/2010; 22 - vencida em 10/12/2010; 23 - vencida em 10/01/2011; 24 - vencida em 10/02/2011; 25 - vencida em 10/03/2011; 26 - vencida em 10/04/2011; 27 - vencida em 10/05/2011; 28 - vencida em 10/06/2011 e 29 - vencida em 10/07/2011; d)- taxa de juros nominal: 0,7% a.m (não houve alteração); e)- Parcelas mensais: e.1)- Valor total a ser pago em parcelas mensais: **R\$24.561,23**; e.2)- Prazo inicial: 120 meses; e.2.1)- nº de parcelas remanescentes do contrato original: 91; e.3)- Valor mensal da prestação (amortização e juros): **R\$ 365,85**; e.4)- Valor mensal dos prêmios de seguro: e.4.1)- Cobertura de DFI (Danos Físicos do Imóvel): Não optante; e.4.2)- Alíquota de DFI: 0,0075%; e.4.3)- Cobertura de MIP (Morte e Invalidez Permanente): 5,40; e.4.4)- Alíquota de MIP: 0,022%; e.5)- Dia do primeiro vencimento: 10/08/2011; e.6)- Valor total da primeira prestação mensal: **R\$ 371,25**; tudo sob as demais cláusulas ali contidas, as quais, muito embora nesta averbação não transcritas, porém, passam a fazer parte integrante e complementar da mesma, para todos os fins e efeitos de direito. ==

Nota: - Vê uma via do mencionado Instrumento Particular devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **223** - Registro Geral - Livro nº 2, letra "**P**".==

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 27/07/2011. -


- Oficial da 1ª CRI -

AV-12-9.177 = Prenotado sob o nº 107.129, em data de 10/10/2018 - Consoante Termo de Quitação, datada de Natal/RN, 10 de janeiro de 2018, expedida pela **CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos legais, o **CANCELAMENTO** da **Alienação Fiduciária**, este efetuado sob nº **R-10-9.177**, objeto da presente matrícula. - **Notas:** a)- Vê referida Carta de Liberação devidamente arquivada nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **444** – Registro Geral, Livro nº 2, letra “P”; b)- Foram efetuados os recolhimentos do **FIDJ** - guia nº **7000003309637**, no valor de R\$ **31,17**; e, **FRMP** – guia nº **0000001504327**, no valor de R\$ **3,33**, em data de **05/10/2018**.

O referido é verdade e dou fé.

Natal-RN, em 18/10/2018.

- Oficial da 1ª CRI -

R-13-9.177 – Prenotado sob o nº 136.310, em data de 20.12.2025 – Procedimento de Registro - Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** – Número nº **0202475741** – Data da Emissão: **19.12.2024** – Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG – figurando ali como: **EMITENTES/ DEVEDORES: PAULO LOPES GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.583.924-68 e CI nº 717.288-ITEP-RN e s/m **MARIA DE FÁTIMA COSTA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.374.404-49 e CI nº 765.532-ITEP-RN, brasileiros, motorista e aposentada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua das Azaléias, nº 225 – Redinha, nesta Cidade de Natal-RN – CEP: 59.122-260; e, de outro lado como **CREDOR: BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219 – 13º ao 24º andar, no Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01; **observando-se ali:** Valor Total da Dívida: (valor composto pelo somatório dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Quadro E): **R\$110.127,14** (cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos); Taxa de Juros: Taxa pré-fixada (efetiva): 15,25% a.a., equivalente a 1,19% a.m.. Taxa Nominal: 14,28% a.a., equivalente a 1,19% a.m.; Nº de Parcelas: 100 (cem); Sistema de Amortização Utilizado: PRICE; assim, com respaldo no referido título, os emitentes **DERAM em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em favor do **BANCO INTER S/A**, acima qualificado.- Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela Cédula, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito.- **Notas:**- a)- Vê uma via da referida cédula arquivada neste Cartório, na competente e necessária pasta nº **012** – CCB - Letra “P”; b)- Avaliação: R\$110.127,14; c)- FRMP guia nº 0000002820379; e, d)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202500949610003330KXN”.-

O referido é verdade e dou fé.

Natal-RN, em 14 de Janeiro de 2025.-

- Oficial da 1ª CRI -

AV-14-9.177 = Prenotado sob o nº 148.801, em data de 03/08/2026 = Saneamento = Com base no permissivo do inciso IV art. 440-AS c/c §único do art. 440-AV do Provimento nº 149/2023 do CNJ, procede-se, a devida e necessária averbação para fazer constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, possui o seguinte CEP: **59.122-260**, conforme ficha do imóvel expedida em 14/07/2026 pela SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças/PMN. == **Notas:** - a) Vê documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **863** – RG/Livro nº 02, letra “B”; e, b) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202610949610042498TDI”. ==

- O referido é verdade e dou fé.

- Natal/RN, em 10/08/2026. -

- Oficial da 1ª CRI -

AV-15-9.177 = Prenotação sob o nº. 148.801, em data de 03/08/2026 = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997, procede-se assim, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário “**BANCO INTER S.A**”, (já qualificado no R-13 desta matrícula), para todos os fins efeitos de direito. – **Notas:** - a) - Avaliação: R\$322.000,00; b) - FRMP pago conforme guia nº. 3167804, c) - ITIV pago conforme Certidão de Quitação – SEMUT/PMN: Processo nº. 2026.099322-4; d) - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **863** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra “B”; e, e) - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202600949610039706QNH”. ==

- O referido é verdade e dou fé.

- Natal/RN, em 10/08/2026 -

- Oficial da 1ª CRI -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0009177-48, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 11/08/2026.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	100177

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949610039607FET

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store